



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 268 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-137.500,00- (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para os fins a que se especifica, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas constante do Orçamento vigente, Lei n.º 243 de 23 de dezembro de 2002, na programação abaixo especificado:

01.00 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.003100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara	
33903000 Material de Consumo	12.000,00
33903900 Outros Serviços de terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica	8.000,00
02.00 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04062022.002 - Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica	
33901402 Diárias	1.000,00
02.01.04122022.003 - Coordenação do Gabinete do Prefeito	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500,00
31901301 Obrigações Patronais	500,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02122022.006 - Serviços da Junta de Alistamento Militar	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
31901301 Obrigações Patronais	1.000,00
02.02.04122022.007 - Serviços de Manutenção do expediente Geral.	
33903600 Outros Serviços de terceiros e Encargos - Pessoa Física	5.000,00
33903900 Outros Serviços de terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica	10.000,00
33904701 obrigações Tributária e Contributivas	5.000,00
02.02.04128022.008 - Atividades de Administração de Recursos Humanos.	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
31901301 Obrigações Patronais	700,00
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.0304122082.010 - Arrecadação de Tributos e Pagamentos de Obrigações	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500,00
31901301 Obrigações Patronais	500,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
33903600 Outros Serviços de terceiros e Encargos - Pessoa Física	2.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA ENES BARBOSA	
02.05.12361112.019 - Ensino Fundamental	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.200,00
31901301 Obrigações Patronais	300,00
02.05.1236100112.020 - Encargos com o FUNDEF	
31901101 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.200,00
31901302 Obrigações Patronais	1.000,00
02.05.12365112.021 - Ensino Infantil	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
31901301 Obrigações Patronais	200,00
02.07 - SECRET. DE EDUC. - ESCOLA PRESIDENTE BERNARDES.	
02.07.12365112.026 - Ensino Infantil.	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
31901301 Obrigações Patronais	200,00
02.11 - SECRET. DE EDUC. - ESCOLA IRACEMA TORRES ROCHEDO	
02.11.12365112.035 - Ensino Infantil	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
31901301 Obrigações Patronais	200,00
02.12 -SECRET. DE EDUC. -ESCOLA CENTRO EDUCAC. CRIANÇA ESPERANÇA	
02.12.12365112.037 - Ensino Infantil.	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
31901301 Obrigações Patronais	2.000,00
02.13 - SECRET. DE EDUCAÇÃO - CRECHE SÃO ROQUE	
02.13.12365112.038 - Ensino Infantil	
33504343 Subvenções Sociais	1.000,00
02.14 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE.	
02.14.23695322.039 - Manutenção das Atividades Turísticas.	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
02.14.27812212.040 - Atividade de Apoio ao Esporte e Lazer Comunitário	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500,00
31901301 Obrigações Patronais	200,00
02.15 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.15.04122022.041 - Manutenção do Serviço de Coordenadoria da Secretaria	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
31901301 Obrigações Patronais	1.000,00
02.15.15451181.008 - Execução de Muros e Passeio	
44905151 Obras e Instalações	3.000,00
02.15.15452182.045 - Manutenção de Serviços de Limpeza e coleta de Lixo	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	5.500,00
31901301 Obrigações Patronais	2.600,00
02.16 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.16.10122022.048 - Coordenação e Supervisão Geral da Secretaria	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00

31901301 Obrigações Patronais	5.000,00
02.19 - SECRETARIA DE SAUDE - POSTO DE SAUDE OZIRES BORGES	
02.19.10301122.053 - Serviços de Atenção Básica	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
31901301 Obrigações Patronais	200,00
02.20 - SECRETARIA DE SAUDE - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS	
02.20.10301122.054 - Serviços de Atenção Básica	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
31901301 Obrigações Patronais	1.500,00
02.21 - SECRETARIA DE SAUDE - POSTO DE SAUDE TAMARANA	
02.21.10301122.055 - Serviços de Atenção Básica	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
02.23 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.23.08122022.057 - Coordenação e Supervisão Geral	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
31901301 Obrigações Patronais	2.000,00
02.27 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIANISTAS.	
02.27.08244032.064 - Apoio a Comunidade Indígena	
31901102 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.700,00
31901301 Obrigações Patronais	300,00
44905200 Equipamento e Material Permanente	6.000,00

Art. 2º -Os recursos para abertura do Crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$-137.500,00-(Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), fica cancelado parcial ou total as dotações constante da Lei Orçamentária vigente nº 243 de 23 de Dezembro de 2002, conforme abaixo discriminado:

01.00 - LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.003100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara	
33903500 Serviços de Consultoria	8.000,00
44905200 Equipamento e Material Permanente	12.000,00
02.00 - EXECUTIVO	
02.15 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.15.1030100121.015 - Const. Ampl. E Reforma de Unidades de Saúde	
44905151 Obras e Instalações	88.000,00
02.15.1545100161.007 - Pavimentação e Recape em Vias Públicas	
44905151 Obras e Instalações	29.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana Pr, aos 16 de Dezembro de 2003

PAULO MITIO NAKAOKA
Prefeito Municipal

